

PORTARIA JUCERJA Nº 782

DE 10 DE NOVEMBRO DE 2008.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
PESSOAL NO ÂMBITO DA JUCERJA.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 37, Inciso IX da Constituição da República, Art. 77, Inciso XI da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, na Lei n.º 4.599, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o que consta do processo n.º E-11/50.462/2007, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto n.º 41.145, de 24 de janeiro de 2008, alterado pelo Decreto n.º 41.313, de 19 de maio de 2008, conforme processo n.º E-11/50.135/2008; e
- os termos da Portaria JUCERJA n.º 736/2008, de 12 de fevereiro de 2008, alterada pela Portaria JUCERJA n.º 754, de 21 de maio de 2008; e
- autorização no processo n.º E-11/50.603/08.

RESOLVE:

Art.º 1º - Rescindir a Contratação Temporária dos abaixo indicados, efetuada na forma da Lei 4.599 de 27 de setembro, publicada em 28 de setembro de 2005, estabelecida pela Portaria n.º 743 de 16 de abril de 2008.

NOME	CARGO	SALÁRIO R\$
ROSILENE FERREIRA DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRAÇÃO	1.400,00
NEILA GOMES MORAES BRAGA	DIGITADOR	1.000,00
JAQUELINE COUTINHO SIQUEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	700,00

Art. 2º - Autorizar a Contratação Temporária pelo prazo de 12 (doze) meses, na forma da Lei n.º 4.599, de 27 de setembro publicado em 28 de setembro de 2005, das candidatas aprovadas e classificadas no processo seletivo simplificado, a saber:

NOME	CARGO	SALÁRIO R\$	LOTAÇÃO
NEILA GOMES MORAES BRAGA	TÉCNICO ADMINISTRAÇÃO	1.400,00	PRESIDÊNCIA
JAQUELINE COUTINHO SIQUEIRA	DIGITADOR	1.000,00	SRC

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de novembro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2008.

CARLOS DE LA ROCQUE
Presidente